DECRETO Nº 064/2023

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Ivanir Deladier da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação com retificação de área de dois lotes de terreno urbano sob números de matrículas 24.613 e 24.614, de propriedade de MARIA AMÁLIA DE ANDRADE ROMUALDO, brasileira, aposentada, inscrita no CPF nº 319.325.336-72 e portadora da CI/MG1.145.597 PC/MG e ÉLIO ROMUALDO DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 041.927.966-00 e portador da CI/MG 1.329.533 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Teodoreto de Paiva, nº 199, Centro, Abaeté/MG.

SITUAÇÃO ORIGINAL DOS LOTES:

1.1- **LOTE 1 (área=202,00m²):** Um lote de terreno nesta cidade de Abaeté/MG, localizado na Rua Alda Viana, nº 317 e 319, com 10,10 metros de frente por 20 metros de fundos constante na matrícula 24.613, datada de 19/10/2017. O lote tem testada frontal de 10,10 metros confrontando com a Rua Alda Viana 10,10 metros de fundos confrontando com o LOTE 2 descrito abaixo (constante na Matrícula 24.614), 20 metros da lateral direita confrontando com o lote de propriedade de Vandernon José Botelho(CPF 364.742.586-91) e 20 metros na lateral esquerda confrontando com o LOTE 2 da Matrícula 24.614. Ver Planta 1-2, em anexo.

1.2- **LOTE 2 (ÁREA REAL= 562,60m²):** lote constante na Matrícula 24.614 descrito como "terreno de quintal que mede a área aproximada de quinhentos e cinquenta metros quadrados(550m²), contendo uma casa de seis cômodos (76,26m²) e um barracão (49,40m². O lote em questão tem testado frontal de 4,75 metros confrontando com a Rua Alda Viana, 20 metros na lateral direita confrontando com o LOTE 1, descrito acima, mais 20,12 metros confrontando com o lote de propriedade de Vandernon José Botelho (CPF 364.742.586-91), 15,60 metros de fundos confrontando com os lotes de propriedade de Hélio

Campolina Diniz e José Lima Louzada, e 50,14 metros na Lateral esquerda confrontando com o lote de propriedade de Osmar Baia (CPF 279.449.646-87), totalizando uma área de terreno real igual a 562,60m², conforme descrito na Planta 1-2, em anexo.

2- DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Conforme descrito acima, a área do lote constante na Matricula 24.614 é de 562,60m²,conforme descrito na Planta 1-2 anexa a este Memorial, que segue assinada por todos os confrontantes.

3-DA UNIFICAÇÃO: Em virtude dos imóveis, supracitados, serem contíguos e pertencerem aoas mesmos proprietários, estes resolveram unifica-los para que se tornem um único imóvel com as seguintes medidas, confrontações e denominação.

4-TERRENO URBANO UNIFICADO (ÁREA+ 764,60m²): Terreno urbano unificado denominado LOTE 1ª, com área total de 764,62m², com as seguintes medidas e confrontações: 14,85 metros de frente confrontando com a Rua Alda Viana, 40,12 metros na lateral direita confrontando com o lote de propriedade de Vandernon José Botelho (CPF 364.742.586-91), 15,60 metros de fundos confrontando com os lotes de propriedade de Hélio Campolina Diniz e José Lima Louzada, e 50,14 metros na lateral esquerda confrontando com o lote de propriedade de Osmar Bahia (279.449.646-87), fechando assim o perímetro. Ver Planta 2-2, em anexo.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 23 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal